LEI N° 1575, de 3 de agosto de 2023.

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1566/2023, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.*

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1566/2023 passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Por ocasião da "Semana da Mulher Rural" serão realizadas ações, visando homenagens em prol da Mulher Rural, estendendo-se as atividades durante toda a semana, com os seguintes objetivos:*

*I – Promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;*

*II – Realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;*

*III – Divulgação de políticas públicas voltadas às mulheres;*

*IV- Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;*

*V- realizar atividades escolares sobre o tema "Mulher Rural" principalmente nas escolas do interior."*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1566/2023 passando a ter a seguinte:

"*Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto no que couber.*"

Art. 3º - Acrescenta o art. 4º. na Lei Municipal nº. 1566/2023, que assim dispõe:

"Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das deposições em contrário".

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de agosto de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento